

DECRETO Nº 8.362

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 713.188,40.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a Gerência de Planejamento e Controle Orçamentário da Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito suplementar, na importância de **R\$ 713.188,40** (setecentos e treze mil, cento e oitenta e oito reais e quarenta centavos), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

01.16	SECRETARIA DE SAÚDE	
01.16.01	Gerência de Administração	
01.16.01.10.122.0593.2.216	Enfrentamento da Emergência COVID-19	
3.3.90.39	Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Jurídica-Aplic.Direta	(946) 713.188,40
	Fonte de Recurso – Fonte 5	
	TOTAL	713.188,40

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito suplementar será coberto pelo superávit financeiro de 2020.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2021, pelo valor ora suplementado na respectiva classificação programática constante do artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 17 de fevereiro de 2021.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Gabinete do Prefeito
A(O) Decreto 8362
FOI PUBLICADA(O) em 20/02/21
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Opinal)